



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, o envio de **Projeto de Lei a esta edilidade versando sobre a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência no município de São Caetano do Sul.**

Informamos que tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei de protocolo nº 2015/2025, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência no município de São Caetano do Sul.

Embora reconheçamos a relevância social da proposta, há uma discussão em torno da competência da Câmara Municipal para isso. Ainda assim, entendemos ser fundamental reforçar a importância do tema e manter viva a criação desse instrumento de apoio às políticas de inclusão, por iniciativa do Poder Executivo também, até pela liberdade de criação de estrutura, algo que não será possível através do Projeto de Lei de minha autoria.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Por esse motivo, reproduzimos abaixo, na íntegra, a justificativa que acompanha o referido projeto de lei, por entendermos que ela expressa com clareza os objetivos e a relevância da proposta para o público-alvo:

Este projeto de lei visa criar o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência no município de São Caetano do Sul, com o intuito de fortalecer e ampliar as políticas públicas de inclusão, garantindo maior acesso e igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência. A criação deste fundo tem como objetivo assegurar recursos financeiros específicos para promover ações de acessibilidade, inclusão educacional, profissional e cultural, além de fomentar projetos que atendam diretamente a essa população.

Através da alocação de recursos e da gestão estratégica do fundo, será possível proporcionar uma melhor qualidade de vida e a efetivação dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

A aprovação na íntegra deste projeto representa um avanço significativo na implementação de políticas públicas inclusivas em nossa cidade, alinhadas às diretrizes do movimento nacional e internacional pela inclusão social, além de contribuir para um ambiente mais acessível e igualitário para todos.

Conto com o apoio de todos meus Pares, que junto a mim compõem esta importante Casa de Leis, para a aprovação desta proposta, que trará benefícios diretos à população com deficiência de



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

nossa cidade.

Plenário dos Autonomistas, 16 de setembro de 2025.

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
(CÉSAR OLIVA)
VEREADOR